



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 824, de 28 de dezembro de 1998.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 1998 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial a dotação do Orçamento Geral do Município de Itabirinha de Mantena, para o exercício de 1998, no valor de R\$ 469.866,37 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:

02 Prefeitura Municipal
02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.42.188.1.33 Construção e Ampliação de Prédio Escolar
4110 Obras e Instalações R\$ 469.866,37

Parágrafo único. O Crédito Especial ora criado destina-se à construção de três prédios escolares para nucleação de escolas e ampliação da Escola Cândido de Paula no povoado de Nova União.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do convênio nº. 1754/97 aditado pelo termo nº. 1365/98, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/98

Itabirinha de Mantena - MG, 28 de dezembro de 1998.

JOSÉ DOS REIS
Prefeito